



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**

**PORTARIA Nº 006/2016
INQUÉRITO CIVIL**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art.129, III, da Constituição Federal de 1988, art.26, I, da Lei 8.625/93, art.6º, XX, da Lei Complementar nº75/93;

CONSIDERANDO o teor do **ofício de nº 16204/2016/MPC/TCM.CE**, remetido a esta Promotoria de Justiça pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, referente à **Prestação de Contas de Gestão do(a) Secretaria de Saúde do Município de Reriutaba/CE, exercício financeiro de 2012**, em que figura como responsável a **Sr. JOAQUIM HONÓRIO TAUMATURGO LEMOS**;

CONSIDERANDO, prestação de contas da gestão, julgadas irregulares por realizar contratos com a ausência de licitação, configurando ato doloso de improbidade administrativa, nos moldes do art. 10, VIII da Lei 8.429/92 a saber:

a) Julgar pela Irregularidade das Contas da Secretaria de Saúde do Município de Reriutaba, exercício 2012, na forma do art. 13, inciso III, alínea “b”, da Lei Estadual nº 12.160/93.

b) Aplicar **MULTA** ao responsável, no valor total de R\$ 9.576, 90 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), em conformidade com o art. 56, II e X, da Lei Estadual nº 12.160/93;



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA

c) Aplicar nota de improbidade administrativa, em tese, por irregularidade insanável, que configuram atos dolosos de improbidade em virtude das falhas descritas nos itens 1.1 e 1.2, tendo em vista o Art. 10, VIII da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;

DECIDO determinar a instauração de **INQUÉRITO CIVIL** visando investigar todas as irregularidades apontadas no acórdão 1951/2014 oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Nomeia-se o técnico ministerial da Promotoria de Justiça de Reriutaba, Secretário-Escrevente, formalizando o encargo por Termo de Compromisso nos autos.


DETERMINO:

a) a autuação e registro desta portaria no livro de registros de inquéritos civis desta Promotoria de Justiça, bem como no sistema informatizado ARQUIMEDES;

Oficie-se aos órgãos competentes informando da instauração do presente Inquérito Civil, após tornem os autos conclusos para nova análise.

Expedientes necessários.

Reriutaba, 24 de agosto de 2016.


ITALO SOUZA BRAGA
Promotor de Justiça